

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 39/2013
Data: 28/02/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: **BADOTTI E CIA LTDA**

Código: 40

Endereço: AV. BRASIL, 295

Cidade: Xanxerê - SC

CNPJ: 83.853.655/0001-30

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de Pães e Leite Integral destinados ao Programa "Leite Pão Amigo" do Município de Xanxerê, de acordo com a Lei BLB nº 3078/09.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	72.000,00	Pães para cachorro quente de 60 gramas, fabricados na semana da entrega, acondicionados em embalagem plástica transparente contendo etiqueta com informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e número do lote de fabricação. Cada embalagem deve conter seis pães, em blocos de três pães acondicionados lateralmente.	UNI	0,38	27.360,00
2	12.000,00	LEITE INTEGRAL, ENVASADOS EM EMBALAGENS LONGA VIDA DE UM LITRO CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR OU IGUAL A TRINTA DIAS E NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO.	L	1,83	21.960,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO em atender a Lei Municipal BLB Nº 3078/2009 - Programa Leite Pão Amigo, para distribuição aos 4.000 alunos da Rede Municipal de Ensino nas três primeiras semanas do mês de março de 2013, período que antecede a homologação do Processo Licitatório nº 0038/2013 - Pregão Presencial nº 0025/2013 com data de abertura para 12/03/2013;

Considerando a revogação do Processo Licitatório nº 0023/2013 - Pregão Presencial nº 0015/2013 aberto em 15/02/2013 em razão dos preços abusivos que foram cotados pelos fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV nos casos de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos ou ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

No caso em apreço, é inegável que resta caracterizada a situação de emergência preconizada no referido dispositivo, vez que a Secretaria de Educação não pode interromper o Programa de distribuição de pães e leite integral - Leite Pão Amigo, legalmente instituído, sobre pena de causar prejuízo irreparável alunos da rede municipal de ensino.

A despeito da clareza da situação sob exame, impende ressaltar que a Prefeitura lançou, a tempo e modo, o competente processo licitatório para aquisição regular dos produtos por meio de licitação pública, o qual em virtude de cotação de preços abusivos por parte dos fornecedores e na salvaguarda do interesse público, a nosso ver, foi corretamente anulado pelo Chefe do Poder Executivo, o que justifica a adoção da exceção à regra geral, e adquirir a quantidade necessária até que se ultime o novo certame já lançado;

Há que se considerar ainda, que no novo certame lançado poderão ser interpostos recursos administrativos que demandarão mais tempo até o processo se ultimar, e se poder adquirir os produtos pela via normal da licitação.

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 39/2013
Data: 28/02/2013

Folha: 2/2

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Baseado a Cotação de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação, tem-se os melhores preços com o fornecedor contratado.

Xanxerê, 28 de Fevereiro de 2013

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

28/02/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 28 de Fevereiro de 2013

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais)

Pagamento.....: Até 30 dias após entrega